

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.11.29.003-PE

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação dos serviços de fornecimento de refeições tipo coffee break, lanche pronto e refeição pronta é necessária para atender às necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE. Esta necessidade surge a partir da demanda frequente por eventos, reuniões e atividades promovidas pela Secretaria, que envolvem a participação de servidores, beneficiários dos programas sociais e outras partes interessadas.

Sob a perspectiva do interesse público, a disponibilização dessas refeições contribui para a promoção de ambientes adequados à realização de atividades institucionais, garantindo conforto e atendimento nutricional básico aos participantes. Tais serviços são essenciais para o apoio logístico das atividades desenvolvidas, assegurando que os eventos transcorram de maneira eficaz e produtiva.

O fornecimento adequado e regular das refeições é vital para manter a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria e para reforçar o compromisso da administração com o bem-estar dos cidadãos atendidos. A contratação proposta tem como objetivo solucionar o problema da falta de um fornecimento homogêneo e contínuo de serviços de alimentação, que é imprescindível para a consecução das atividades institucionais planejadas.

Assim, a contratação busca garantir que os serviços sejam prestados de forma contínua e em conformidade com as especificidades e necessidades da Secretaria, corroborando com os princípios estabelecidos na Lei 14.133, que visam a eficiência, economicidade e interesse público nas contratações governamentais.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Assistencia Social	Waldeval de Sousa Silva

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente seção tem como objetivo descrever os requisitos necessários e suficientes para a escolha da melhor solução para a contratação de serviços de fornecimento de refeições, de forma a atender às necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE. Tais requisitos foram definidos observando-se critérios de sustentabilidade, de acordo com as legislações e regulamentações específicas pertinentes, além de garantir padrões mínimos de qualidade e



desempenho dos serviços contratados.

Requisitos Gerais

- Atendimento às necessidades alimentares do público-alvo com qualidade e segurança alimentar;
- Oferecimento de variedade nos cardápios, respeitando as especificações mínimas de cada modalidade de refeição;
- Capacidade de adequação a restrições alimentares e preferências específicas dos beneficiários;
- Pontualidade e eficiência na prestação dos serviços conforme cronograma estabelecido.

Requisitos Legais

- Conformidade com a legislação sanitária vigente, garantindo a segurança e higiene nas refeições;
- Atendimento às normas trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao setor de alimentação;
- Certificações necessárias à operação empresarial no ramo de alimentação coletiva.

Requisitos de Sustentabilidade

- Priorizar a utilização de insumos orgânicos e locais para reduzir impactos ambientais e fomentar a economia local;
- Emprego de embalagens biodegradáveis nas refeições servidas, contribuindo para a redução de resíduos sólidos;
- Implementação de práticas de gestão de resíduos, incluindo reciclagem e compostagem.

Requisitos da Contratação

- Fornecimento de Coffee Break, Lanche Pronto e Refeição Pronta conforme especificações detalhadas no processo licitatório;
- Capacidade de atender a estimativas de quantidades descritas, com flexibilidade para ajustes em função da demanda;
- Apresentação de plano de ações ambientais pelos fornecedores.

Os requisitos descritos são essenciais para garantir que a contratação atenda plenamente às necessidades identificadas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE. É crucial que se abstenha de listar requisitos desnecessários e especificações excessivas, de modo a não comprometer o caráter competitivo no certame licitatório.

4. Levantamento de mercado

A análise do mercado para a contratação dos serviços de fornecimento de refeições indicou as principais soluções adotadas por fornecedores e órgãos públicos no contexto de prestação de serviços de alimentação. A seguir estão listadas as soluções identificadas:



- Contratação Direta com o Fornecedor: Esta solução envolve o estabelecimento de contratos diretos com fornecedores especializados em serviços de alimentação, permitindo uma relação mais direta e maior controle sobre os serviços prestados.
- Contratação através de Terceirização: Consiste em contratar empresas terceirizadas que cuidam de toda a logística e execução dos serviços de alimentação, reduzindo a carga administrativa e operacional da Administração pública.
- Formas Alternativas de Contratação: Inclui parcerias com cooperativas locais ou programas de alimentação comunitária, que podem aportar inovação e adequação às características locais.

Para atender às necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE, a solução mais adequada é a adoção de um Registro de Preços através de pregão eletrônico. Essa modalidade permite flexibilidade de contratação conforme a demanda, otimiza os processos administrativos e assegura vigência dos preços vantajosos por um período definido, promovendo economicidade e facilidade de ajuste a variações de demandas ao longo do ano. A escolha está alinhada ao interesse público, garantindo o fornecimento contínuo das refeições necessárias para os eventos e atividades realizados pela Secretaria.

5. Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem como objetivo atender a demanda por serviços de alimentação, especificamente o fornecimento de refeições tipo coffee break, lanche pronto e refeição pronta, além de serviço de buffet, para atender às necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE. A solução proposta integra diversas modalidades de refeições, alcançando uma ampla cobertura das necessidades institucionais, englobando desde eventos formais até operações diárias da Secretaria.

- Os serviços de coffee break, lanche pronto e refeição pronta oferecem uma solução completa e integrada, respondendo às exigências de flexibilidade e diversidade nutricional, além de atender a diferentes contextos e ocasiões.
- Coffee break: Consiste em um café da manhã completo, adequado para eventos e reuniões, garantindo uma recepção satisfatória e eficiente. Inclui bebidas quentes e frias, salgados e doces variados, visando proporcionar uma experiência gastronômica completa e de qualidade.
- Refeições prontas e serviço de buffet: Atendem a refeições principais, contemplando uma variedade balanceada de alimentos, de forma a garantir opções nutritivas e adequadas às especificidades do público atendido pela Secretaria.
- Os lanches prontos proporcionam praticidade e rapidez para situações que demandam refeições leves e de curta duração, assegurando a continuidade das atividades sem comprometer a alimentação dos participantes.
- A contratação desses serviços em um único processo promove a economicidade e a eficiência, possibilitando ganho de escala e melhores condições comerciais de fornecimento. A seleção da solução se justifica pela sua ampla aceitação no mercado, sua capacidade de adaptação a diferentes demandas e eventos, além



de corresponder às boas práticas sugeridas pela legislação vigente da Lei 14.133, que incentiva a inovação e o desenvolvimento sustentável em contratações públicas.

- A proposta está alinhada com as diretrizes de gestão da Prefeitura Municipal de Chorozinho, que visa a otimização dos recursos públicos e a inserção de práticas sustentáveis e inclusivas na prestação de serviços à comunidade.
- Portanto, a escolha desta solução leva em consideração as especificidades locais e as exigências legais, demonstrando ser a opção mais adequada disponível no mercado para atender as demandas da Secretaria de forma eficiente e responsável.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	COOFFE BREAK - CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ, LEITE, SUCO DE FRUTAS MÍNIMO (3 TIPOS), REFRIGERANTE NORMAL E LIGHT MÍNIMO (2 TIPOS) E MÍNIMO DE POR PESSOA 4 (QUATRO) TIPOS DE VARIEDADE DE SALGADOS E BOLOS, PÃES, SANDUÍCHES	5.000,000	Serviço
Especificação: COOFFE BREAK - CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ, LEITE, SUCO DE FRUTAS MÍNIMO (3 TIPOS), REFRIGERANTE NORMAL E LIGHT MÍNIMO (2 TIPOS) E MÍNIMO DE POR PESSOA 4 (QUATRO) TIPOS DE VARIEDADE DE SALGADOS E BOLOS, PÃES, SANDUÍCHES			
2	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, VERDURA CRUAS, LEGUMES COZIDOS, CARNE VERMELHA E FRANGO OU PEIXE. NO MÍNIMO DOIS TIPOS.	10.000,000	Serviço
Especificação: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, VERDURA CRUAS, LEGUMES COZIDOS, CARNE VERMELHA E FRANGO OU PEIXE. NO MÍNIMO DOIS TIPOS.			
3	FORNECIMENTO DE LANCHE PRONTO TIPO: PÃO FRANCÊS 50G, 02 (DUAS) FATIAS DE APRESUNTADO, 01 (UMA) FATIA MUSSARELA, BOLO, CAFÉ, LEITE, SUCO E 02 (DUAS) FRUTAS.	1.000,000	Serviço
Especificação: FORNECIMENTO DE LANCHE PRONTO TIPO: PÃO FRANCÊS 50G, 02 (DUAS) FATIAS DE APRESUNTADO, 01 (UMA) FATIA MUSSARELA, BOLO, CAFÉ, LEITE, SUCO E 02 (DUAS) FRUTAS.			
4	SERVIÇO DE BUFFET composto de: arroz, feijão, macarrão, saladas, farofa, 02 tipos de carne, 02 tipos de suco, refrigerantes, sobremesas), água, sendo a variação do cardápio a combinar	2.500,000	Unidade
Especificação: SERVIÇO DE BUFFET composto de: arroz, feijão, macarrão, saladas, farofa, 02 tipos de carne, 02 tipos de suco, refrigerantes, sobremesas), água, sendo a variação do cardápio a combinar			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	COOFFE BREAK - CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ, LEITE, SUCO DE FRUTAS MÍNIMO (3 TIPOS), REFRIGERANTE NORMAL E LIGHT MÍNIMO (2 TIPOS) E MÍNIMO DE POR PESSOA 4 (QUATRO) TIPOS DE VARIEDADE DE SALGADOS E BOLOS, PÃES, SANDUÍCHES	5.000,000	Serviço	20,91	104.550,00
Especificação: COOFFE BREAK - CAFÉ DA MANHÃ COMPLETO CHOCOLATE QUENTE, CAFÉ, LEITE, SUCO DE FRUTAS MÍNIMO (3 TIPOS), REFRIGERANTE NORMAL E LIGHT MÍNIMO (2 TIPOS) E MÍNIMO DE POR PESSOA 4 (QUATRO) TIPOS DE VARIEDADE DE SALGADOS E BOLOS, PÃES, SANDUÍCHES					



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
2	FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, VERDURA CRUAS, LEGUMES COZIDOS, CARNE VERMELHA E FRANGO OU PEIXE. NO MÍNIMO DOIS TIPOS.	10.000,000	Serviço	21,27	212.700,00
Especificação: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PRONTA: ARROZ, FEIJÃO, MACARRÃO, VERDURA CRUAS, LEGUMES COZIDOS, CARNE VERMELHA E FRANGO OU PEIXE. NO MÍNIMO DOIS TIPOS.					
3	FORNECIMENTO DE LANCHE PRONTO TIPO: PÃO FRANCÊS 50G, 02 (DUAS) FATIAS DE APRESUNTADO, 01 (UMA) FATIA MUSSARELA, BOLO, CAFÉ, LEITE, SUCO E 02 (DUAS) FRUTAS.	1.000,000	Serviço	15,63	15.630,00
Especificação: FORNECIMENTO DE LANCHE PRONTO TIPO: PÃO FRANCÊS 50G, 02 (DUAS) FATIAS DE APRESUNTADO, 01 (UMA) FATIA MUSSARELA, BOLO, CAFÉ, LEITE, SUCO E 02 (DUAS) FRUTAS.					
4	SERVIÇO DE BUFFET composto de: arroz, feijão, macarrão, saladas, farofa, 02 tipos de carne, 02 tipos de suco, refrigerantes, sobremesas), água, sendo a variação do cardápio a combinar	2.500,000	Unidade	42,92	107.300,00
Especificação: SERVIÇO DE BUFFET composto de: arroz, feijão, macarrão, saladas, farofa, 02 tipos de carne, 02 tipos de suco, refrigerantes, sobremesas), água, sendo a variação do cardápio a combinar					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 440.180,00 (quatrocentos e quarenta mil, cento e oitenta reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

No processo de contratação em questão, optou-se pelo parcelamento do objeto licitado, em conformidade com a orientação estabelecida pela Lei nº 14.133/2021, que recomenda o parcelamento como regra geral para ampliar a competitividade e melhorar o aproveitamento do mercado. Abaixo seguem as justificativas detalhadas para essa decisão:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O fornecimento de serviços como coffee break, lanche pronto, refeição pronta e serviço de buffet foi identificado como tecnicamente divisível, sem comprometer a sua funcionalidade ou os resultados pretendidos pela Administração. Cada categoria de refeição constitui um serviço independente que pode ser oferecido por diferentes fornecedores.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em diversas categorias de alimentação mostrou ser tecnicamente viável e economicamente vantajosa, assegurando que a qualidade e a eficácia dos resultados não sejam comprometidas. Isso permite que cada fornecedor se especialize na categoria para a qual tem mais expertise, garantindo melhor qualidade nos serviços prestados.
- **Economia de Escala:** Os estudos indicaram que o parcelamento não resultará em perda de economia de escala significativa. Mesmo com diferentes contratos para cada categoria de refeição, os custos gerais permanecerão competitivos em relação à consolidação de todos os serviços em um único fornecedor.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento do objeto visa aumentar a competitividade, permitindo que um maior número de fornecedores,



inclusive de menor porte, participe do processo licitatório. Isso vai ao encontro do objetivo de ampliação de oportunidades no mercado, especialmente para empresas locais ou regionais.

- **Análise do Mercado:** A decisão de parcelar está alinhada com as práticas do mercado local para serviços de alimentação, onde é comum a especialização por categoria ou tipo de refeição. Os fornecedores locais estão, na sua maioria, preparados para atender de forma eficiente a essa modalidade de contratação.
- **Consideração de Lotes:** Para melhor atender às necessidades de volume e permitir a participação de fornecedores com diferentes capacidades de entrega, a contratação foi dividida em lotes correspondentes a cada tipo de serviço de refeição. Essa divisão em lotes facilita a gestão do contrato e assegura a manutenção da qualidade esperada.

A decisão pelo parcelamento, documentada neste estudo técnico preliminar, visa garantir um processo transparente, competitivo, e em conformidade com as normativas vigentes, facilitando a compreensão e a fiscalização posterior pelos órgãos competentes.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente processo de contratação para o registro de preço para futura e eventual prestação de serviços para fornecimento de refeições está plenamente alinhado com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho para o exercício financeiro de 2025. Esse alinhamento é de suma importância para garantir que as ações previstas na Secretaria do Trabalho e Assistência Social sejam executadas conforme planejado, assegurando a integralidade e a eficácia das políticas públicas voltadas para o atendimento social.

O planejamento estratégico da entidade prioriza a otimização dos recursos públicos, objetivando uma prestação de serviços com alta qualidade e economicidade. Este processo de contratação, em especial, reflete o compromisso em atender às necessidades nutricionais durante eventos e atividades promovidos pela Secretaria, respeitando os princípios de sustentabilidade e inclusão social.

Além disso, a contratação está em consonância com as diretrizes estabelecidas para a execução orçamentária, respeitando os limites financeiros e as metas estipuladas no orçamento municipal. A execução deste plano garante não apenas o atendimento das necessidades imediatas, mas também a adaptação e a flexibilidade necessárias frente a possíveis demandas não previstas, que podem surgir ao longo do ano.

Portanto, o processo de contratação dedica-se a alcançar os objetivos estratégicos da Secretaria, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados à população de Chorozinho, de acordo com as metas e os indicadores de desempenho estabelecidos.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação dos serviços de alimentação para a Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE são:



- 1. Garantir o fornecimento eficiente e contínuo de refeições, com qualidade e segurança alimentar, para atender às diversas atividades e eventos da Secretaria.
- 2. Promover a economicidade e a otimização dos recursos públicos, assegurando que a contratação seja realizada com base nos preços praticados no mercado, evitando sobrepreços.
- 3. Assegurar a inclusão e a satisfação dos beneficiários, oferecendo opções de cardápios que respeitem restrições alimentares e preferências específicas do público atendido.
- 4. Fomentar a sustentabilidade, incentivando práticas que minimizem impactos ambientais, como o uso de insumos orgânicos e embalagens biodegradáveis.
- 5. Contribuir para o desenvolvimento social e econômico local, priorizando fornecedores da região e o uso de ingredientes locais e sazonais.
- 6. Estabelecer um sistema de acompanhamento e avaliação da qualidade dos serviços prestados, garantindo a conformidade com os requisitos técnicos e contratuais definidos.
- 7. Facilitar a gestão administrativa dos contratos dentro da legalidade e eficiência previstas pela Lei 14.133, garantindo transparência e celeridade nos processos.

11. Providências a serem adotadas

- **Capacitação de Servidores:** Antes da execução dos contratos de fornecimento de refeições, será necessário realizar a capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual para garantir o cumprimento das especificações contratuais e a qualidade do serviço prestado.
- **Elaboração de Manual de Procedimentos:** Desenvolver um manual de procedimentos internos que detalhe os processos de solicitação, verificação de qualidade e recebimento dos serviços para assegurar transparência e a conformidade com os critérios estabelecidos na contratação.
- **Estabelecimento de Comitê de Avaliação:** Formar um comitê interno responsável por avaliar o desempenho dos fornecedores e a satisfação dos usuários, possibilitando ajustes e melhorias contínuas na prestação dos serviços.
- **Desenvolvimento de Relatórios:** Implementar relatórios regulares de acompanhamento e desempenho, permitindo a análise de dados referentes aos serviços prestados para identificar melhorias potenciais e garantir a prestação adequada no período do contrato.
- **Verificação de Práticas Sustentáveis:** Verificar se os fornecedores estão adotando práticas sustentáveis, conforme descrito nas especificações contratuais, e incentivar melhorias contínuas nessas práticas ao longo da execução do serviço.
- **Consulta ao Feedback dos Beneficiários:** Realizar consultas ou pesquisas periódicas com os beneficiários dos serviços para ajustar e alinhar continuamente o cardápio e os serviços às suas necessidades e expectativas.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços para a contratação de prestação de serviços de fornecimento de refeições diversas para a Secretaria do Trabalho e Assistência



Social do Município de Chorozinho-CE fundamenta-se nos seguintes aspectos de acordo com a Lei 14.133/2021:

- **Flexibilidade e Economicidade:** O registro de preços permite a contratação futura e eventual dos serviços de refeições, assegurando que a Administração possa adquirir os serviços conforme a demanda efetiva, evitando, assim, gastos desnecessários e otimizando a utilização dos recursos públicos.
- **Atendimento a Necessidades Variáveis:** Dada a natureza das atividades realizadas pela Secretaria, onde a demanda por refeições pode variar em função de eventos e outras ações institucionais, o registro de preços oferece a flexibilidade necessária para ajustar as quantidades contratadas conforme as necessidades específicas ao longo do ano.
- **Competitividade e Seleção de Melhor Proposta:** O sistema promove a competitividade entre os licitantes, garantindo que a Administração selecione propostas que ofereçam a melhor relação custo-benefício, assegurando vantagem na contratação, conforme os critérios de julgamento estabelecidos nos artigos pertinentes da Lei 14.133.
- **Eficiência na Gestão de Contratações:** O registro de preços permite que a Administração gerencie de forma mais eficiente as suas contratações, mantendo um controle rigoroso dos fornecedores e preços, além de possibilitar a atualização periódica dos preços registrados, como previsto na legislação.
- **Segurança Jurídica e Transparência:** A utilização deste sistema está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência, conforme estabelecidos pela Lei 14.133/2021, proporcionando segurança jurídica tanto para a Administração quanto para os fornecedores participantes do processo licitatório.
- **Inclusão de Múltiplos Fornecedores:** O registro de preços permite que mais de um fornecedor seja incluído, desde que aceitem cotar os serviços nos mesmos preços do licitante vencedor, garantindo diversificação de fornecedores e aumentando a garantia de cumprimento dos contratos.

Esses fatores asseguram que a adoção do sistema de registro de preços é a opção mais adequada para atender às demandas do município de maneira eficiente, econômica e transparente, alinhando-se aos objetivos estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Nesta seção, discute-se a vedação à participação de empresas na forma de consórcio para o presente processo licitatório, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

- De acordo com o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, a participação de consórcios em licitações pode ser permitida, desde que sigam normas específicas. No entanto, a decisão de vedar a participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação específica foi baseada na análise técnica e econômica da demanda e na natureza do objeto a ser contratado.



- A vedação justifica-se pela complexidade reduzida e pela padronização necessária dos serviços a serem contratados, não demandando necessariamente a formação de consórcios para a execução das atividades previstas. A contratação direta de empresas individualmente capacitadas é suficiente para atender às necessidades especificadas, garantindo eficiência e celeridade.
- Além disso, a escolha por evitar a participação de consórcios busca assegurar maior responsabilidade individual dos contratados, limitando potenciais riscos associados à dissolução ou modificações no consórcio durante a execução dos serviços contratados.
- Por fim, a vedação cumpre o princípio da economicidade, uma vez que se busca evitar custos adicionais ou desnecessários que poderiam ser gerados pela administração de consórcios e pela divisão interna de responsabilidades entre as empresas consorciadas.
- Assim sendo, no presente edital, empresas deverão participar de forma individual, reforçando o compromisso com a qualidade, responsabilidade e eficiência na prestação dos serviços de alimentação requisitados.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

- **Impacto Ambiental do Descarte de Embalagens:** O uso de embalagens plásticas e materiais não biodegradáveis pode aumentar a quantidade de resíduos sólidos no ambiente, contribuindo para a poluição. Medidas mitigadoras incluem a utilização de embalagens biodegradáveis e recicláveis e a implementação de práticas de logística reversa para assegurar o retorno e reciclagem eficiente dessas embalagens.
- **Emissões de CO₂ de Atividades de Transporte:** O transporte de ingredientes e refeições pode gerar emissões significativas de gás carbônico. Para mitigar esse impacto, é incentivada a otimização das rotas de transporte e a priorização de fornecedores locais, reduzindo assim as distâncias percorridas e, conseqüentemente, as emissões associadas.
- **Consumo de Recursos Naturais:** A prestação de serviços de alimentação consome recursos como água e energia. Medidas de mitigação incluem o uso eficiente de recursos, como a instalação de equipamentos com baixo consumo energético e a implementação de práticas para a economia de água durante o preparo e limpeza.
- **Impacto da Produção de Alimentos Convencionais:** O cultivo e processamento de alimentos convencionais podem impactar adversamente o meio ambiente. Para reduzir esses efeitos, prioriza-se a compra de insumos orgânicos que adotam métodos de cultivo menos agressivos ao meio ambiente.
- **Geração de Resíduos Orgânicos:** A preparação e consumo de refeições produzem resíduos orgânicos. A promoção de compostagem e reciclagem é fundamental como medida de mitigação, transformando resíduos em adubos e reduzindo o volume de lixo enviado para aterros sanitários.
- **Plano de Ações Ambientais:** Os fornecedores devem apresentar e implementar um plano de ações ambientais detalhado, demonstrando seus compromissos



com práticas sustentáveis, conforme exigido nas licitações sob a Lei 14.133, promovendo um ambiente de negócios que minimize impactos ambientais.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada dos diversos aspectos abordados no Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para a prestação de serviços de fornecimento de refeições é viável e razoável, especialmente quando alinhada às diretrizes e jurisprudências estabelecidas pela Lei 14.133/2021. A seguir, destacam-se os principais pontos que fundamentam essa conclusão:

- **Atendimento ao Interesse Público:** A contratação atende diretamente às necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Chorozinho-CE, assegurando suporte alimentar adequado para eventos e atividades administrativas essenciais, conforme previsto nos artigos envolvendo o interesse público e a eficiência da administração pública (Art. 5º da Lei 14.133/2021).
- **Alinhamento com o Planejamento Estratégico:** A demanda por refeições foi projetada com base no planejamento anual da Secretaria e está em consonância com o plano de contratações previsto, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma planejada e eficaz (Art. 18, inciso II).
- **Economicidade e Sustentabilidade:** A adoção do sistema de registro de preços é pertinente, permitindo flexibilidade e ajuste das demandas de acordo com a necessidade, maximizando a utilização dos recursos públicos e promovendo economicidade, além de incentivar práticas sustentáveis na execução dos serviços (Art. 23 e Art. 26 da Lei 14.133/2021).
- **Adequação ao Arcabouço Legal:** A modalidade de Pregão Eletrônico é adequada para assegurar ampla competitividade e isonomia entre os licitantes, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021, garantindo a adequada seleção de fornecedores qualificados e competitivos (Art. 11 e Art. 12).
- **Impacto Ambiental Positivo:** Com a implementação de práticas sustentáveis pelos fornecedores, minimizando os impactos ambientais, a contratação também se alinha aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e responsabilidade ambiental (Art. 5º, inciso XIX).
- **Impacto Social e Inclusão:** A consideração de restrições alimentares e preferências do público atendido promove inclusão e coesão dentro das comunidades assistidas, garantindo que a oferta desses serviços seja adequada e bem recebida (Art. 18, §1º).

Portanto, considerando os fatores mencionados, conclui-se pelo posicionamento favorável à realização da contratação, destacando que a mesma é tecnicamente viável, economicamente racional e socialmente responsável, atendendo aos objetivos e finalidades delineadas pela legislação vigente.



Chorozinho / CE, 22 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

IGOR DA SILVA ALBANO

PRESIDENTE

assinado eletronicamente

MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES

MEMBRO

assinado eletronicamente

GLAILSON SALDANHA MACIEL

MEMBRO

